

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO XXXXXXX-XX.202X.6.27.8000 - ASSUNTO

SERVIÇOS ORDINÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL P/ 2 MESES
Atendente	Cândido Mendes	POSTO	15	R\$ 4.720,80	R\$ 70.812,00	R\$ 141.624,00
Atendente com aptidão em libras	Cândido Mendes	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66
Atendente	Godofredo Viana	POSTO	9	R\$ 4.720,80	R\$ 42.487,20	R\$ 84.974,40
Atendente com aptidão em libras	Godofredo Viana	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66
Atendente	Amapá do Maranhão	POSTO	5	R\$ 4.720,80	R\$ 23.604,00	R\$ 47.208,00
Atendente com aptidão em libras	Amapá do Maranhão	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66
Atendente	São Luís	POSTO	49	R\$ 4.720,80	R\$ 231.319,20	R\$ 462.638,40
Atendente com aptidão em libras	São Luís	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66

Atendente	Imperatriz	POSTO	9	R\$ 4.720,80	R\$ 42.487,20	R\$ 84.974,40
Atendente com aptidão em libras	Imperatriz	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66
Atendente	São José de Ribamar	POSTO	6	R\$ 4.720,80	R\$ 28.324,80	R\$ 56.649,60
Atendente com aptidão em libras	São José de Ribamar	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66
Atendente	Paço do Lumiar	POSTO	5	R\$ 4.720,80	R\$ 23.604,00	R\$ 47.208,00
Atendente com aptidão em libras	Paço do Lumiar	POSTO	1	R\$ 5.102,33	R\$ 5.102,33	R\$ 10.204,66
Totais					R\$ 498.354,71	R\$ 996.709,42

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 1 - ATENDENTE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	
Ano da Convenção Coletiva	2024
Tipo de Serviço	Atendente/Recepção
Classificação Brasileira de Ocupação	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
Salário normativo da categoria	1.709,16
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	:MA000102/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

**Salário Mínimo Vigente, conforme Decreto
11.420/2023 :** R\$ 1.412,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.709,16
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Fériado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.709,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 142,37	Cálculo do %: =((1/12)*100)= 8,33%. Valor R\$: 8,33% x Total Módulo 1.

B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 47,51	Cálculo do %: =((1/12)/3*100)= 2,78%. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
	SUBTOTAL	11,11%	R\$ 189,89	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4,20%	R\$ 71,78	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal
	TOTAL		R\$ 261,66	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 341,83	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,73	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 68,37	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,64	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 17,09	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,25	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,42	Art. 2.015/55, art. 1º, Decreto-Lei 1.140/70. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
H	FGTS	8,00%	R\$ 136,73	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
	Total	37,80%	R\$ 646,06	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
-----	------------------------------	--------------	-----------	-------------

A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$ 184,80	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. *Valor da Passagem considerado: R\$ 4,20
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 102,55	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 484,00	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor da Refeição considerado: R\$ 21,00
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-10%	-R\$ 48,40	Conforme CCT
C	Assistência Médica, odontológica e telemedicina	3,80%	R\$ 64,95	Planilha auxiliar
D	Cesta Básica		R\$ 121,00	Conforme CCT
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 10,00	Planilha auxiliar
F	Outros (especificar)			
Total			R\$ 713,80	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 261,66
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 646,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 713,80
	Total	R\$ 1.621,52

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
----------	-------------------------------	---------------------	------------------	--------------------

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,18	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$ = $0,42\% \times$ Total Módulo 1. 1- percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,57	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = 8% x 0,42% x Total do módulo 1
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 3,42	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias) $\times 8\% \times 40\% \times 5\% = (R+R/12+R/12+R/36) \times 0,08 \times 0,4 \times 0,05 = 0,002R = 0,2\%R$. Valor R\$ = $\times 0,2\% \times$ Total Módulo 1. 1.
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 33,16	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$ 12,53	Cálculo do %: Total do Módulo 2.2 x linha d. Valor R\$: (%) x Total do módulo 1.
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	R\$ 64,95	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias) $\times 8\% \times 40\% = (R+R/12+R/12+R/36) \times 0,08 \times 0,4 = 0,038R = 3,8\%R$. Valor R\$ = $3,8\% \times$ Total Módulo 1. 1
Total		7,13%	R\$ 121,81	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
---	------------------	--------------	-----------	-------------

A	Férias + décimo terceiro + 1/3 de férias do substituto	9,26%	R\$ 158,27	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: $(1/12 + (1/12)/12 + [(1/12)/12]/3) = (1/12 + 1/144 + 1/432) = 9,26\%$.
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,79	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acordão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia}^*/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$. Valor R\$: $0,28\% \times \text{Módulo 1}$.
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,34	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e Acordão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015^1 \times 100 = 0,02\%$. Valor R\$: $0,02\% \times \text{Módulo 1}$. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$ 5,64	Art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e Acordão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\%^2 \times 100\%) \} = 0,33\%$. Valor R\$: $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.

E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,28	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %: Afastamento Maternidade Total = (SMF ¹ (= $[(1/12) \times 0,02^2 \times (4/12) \times 100] = 0,056\% \right) + (SMTF3 (= \{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\} = 0,019\% \right) = 0,075\%. Valor R$: 0,075% x Módulo 1. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.$
F	Afastamento por doença	1,39%	R\$ 23,76	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. Cálculo do %: $\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,39\%. Valor R$: 1,39\% x Módulo 1.$
SUBTOTAL		11,36%	R\$ 194,08	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,3%	R\$ 73,36	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$ 267,44	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Isumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Fardamentos	R\$ -	Planilha auxiliar
B	Materiais Permanentes (depreciação + valor da taxa de manutenção mensal do equipamento)		Planilha auxiliar
C	Materiais de Expediente / Insumos		Planilha auxiliar
D	EPIS		Planilha auxiliar

Total	R\$	-
--------------	-----	---

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,67%	R\$ 285,32	Percentual definido em planilha auxiliar. Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	7,67%	R\$ 307,20	Percentual definido em planilha auxiliar.. Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$ 30,69	
	COFINS	3,00%	R\$ 141,62	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$ 236,04	
Total		R\$ 1.000,87		

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.709,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.621,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 267,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.719,93
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.000,87
Valor Total por Empregado		R\$ 4.720,80
		2,762058555

Documento assinado digitalmente

 ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZAO
 Data: 20/03/2025 15:01:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 2 - ATENDENTE COM APTIDÃO EM LIBRAS)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	
Município/UF	
Ano da Convenção Coletiva	2024
Tipo de Serviço	Atendente
Classificação Brasileira de Ocupação	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
Salário normativo da categoria	1.709,16
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	:MA000102/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

**Salário Mínimo Vigente, conforme Decreto
11.420/2023 :**

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.709,16
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (Gratificação por aptidão em libras)	R\$ 170,92
Total		R\$ 1.880,08

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 156,61	Cálculo do %: =((1/12)*100)= 8,33%. Valor R\$:
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,27	Cálculo do %: =((1/12)/3*100)= 2,78%. Valor R\$:
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 208,88	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e	4,20%	R\$ 78,96	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x
TOTAL			R\$ 287,84	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 376,02	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,00	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 75,20	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,20	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$ 18,80	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,28	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,41	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$:
Total		37,80%	R\$ 710,67	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Transporte	22 dias ida e	R\$ 184,80	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$ 102,55	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$ 484,00	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-10%	-R\$ 48,40	Conforme CCT
C	Assistência Médica, odontológica e telemedicina	3,80%	R\$ 64,95	Planilha auxiliar
D	Cesta Básica		R\$ 121,00	Conforme CCT

E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 10,00	Planilha auxiliar
F	Outros (especificar)			
	Total		R\$ 713,80	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de	R\$ 287,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 710,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 713,80
	Total	R\$ 1.712,31

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,90	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,63	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio
C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$ 3,76	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,47	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o	0,73%	R\$ 13,79	Cálculo do %: Total do Módulo 2.2 x linha d. Valor
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	R\$ 71,44	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de
	Total	7,13%	R\$ 133,99	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Férias + décimo terceiro + 1/3 de férias do substituto	9,26%	R\$ 174,10	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias,
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,26	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acordo
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,38	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$ 6,20	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76,

E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,41	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença
F	Afastamento por doença	1,39%	R\$ 26,13	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a
	SUBTOTAL	11,36%	R\$ 213,48	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de	4,3%	R\$ 80,70	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$:
	TOTAL		R\$ 294,18	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Fardamentos	R\$ -	Planilha auxiliar
B	Materiais Permanentes (depreciação + valor da		Planilha auxiliar
C	Materiais de Expediente / Insumos		Planilha auxiliar
D	EPIS		Planilha auxiliar
	Total	R\$ -	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Custos Indiretos	7,67%	R\$ 308,38	Percentual definido em planilha auxiliar. Valor
B	Lucro	7,67%	R\$ 332,03	Percentual definido em planilha auxiliar.. Base
C	Tributos			Os tributos são calculados mediante incidência de
C.1	Tributos Federais (a especificar)			Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara.
	PIS	0,65%	R\$ 33,17	
	COFINS	3,00%	R\$ 153,07	
C2	Tributos Estaduais (especificar)			
C3	Tributos Municipais			Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da
	ISS	5%	R\$ 255,12	
	Total		R\$ 1.081,77	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.880,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e	R\$ 1.712,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 133,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$ 294,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.020,56
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.081,77
Valor Total por Empregado		R\$ 5.102,33